



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 264/2025 exarado no processo administrativo nº 704/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO PORTA GRADE – FERRO PARA O CONSELHO TUTELAR**.

ADESIO LUTZ CORDEIRO CNPJ nº27.834.593/0001-48, situado na Rua Visconde do Rio Branco, Nº225. Bairro Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$930,00 (novecentos e trinta reais)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de uma porta de grade – ferro é necessário para entrada da sala do conselho tutelar visando a segurança dos profissionais e usuários, considerando que o conselho lida diariamente com situações delicadas, conflitos familiares e denúncias sensíveis, a instalação de uma porta de grade visa resguardar a integridade física dos conselheiros e demais servidores prevenindo acessos indevidos ou atitudes agressivas por parte de pessoas em estado emocional alterado.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO	
Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Despesa: 407 3390.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	

São Vicente do Sul, 02 de Setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL